



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1739

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	10

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito
- **Amadeu Ferreira de Moura**

Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU
- **Luilcio Azevedo da Silva**

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS
- **Magner de Paula Ribeiro**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC
- **Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA
- **Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira**

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
- **Fabiana Bahls Machado**

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN
- **Guilherme Alves de Souza**

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC
- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria de Gabinete
- **Diomar Mota dos Santos**

Coordenadoria de Planejamento e Turismo
- **Helôisa Regina de Souza**

Coordenadoria de Trânsito
- **Valmir Dias dos Santos**

Coordenadoria de Habitação
- **Rosemeire Miranda Rocha**

Coordenadoria de Defesa Civil
- **Sergio Higino dos Santos**

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas
- **Sidiney Thomaz Neto**

Controladoria Interna do Município
- **Nelson Correia Mendes**

Assessoria Jurídica
- **Estefânia Kintschev**
- **Steffany Caroline da Silva**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1739

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

rrrrr



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº03155942/0001-37 Exercício: 2023

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 17 . DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1226 - 13/12/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.087.140,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			2.087.140,50
02	01	08	SECRETARIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
	48	04.122.0003.2059.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
			220,00
			F.R.: 1 500 0000
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
	70	04.122.0003.2006.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		501	Outros Recursos não Vinculados
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
			132.550,00
			F.R.: 1 501 0000
	73	04.122.0003.2006.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
			64.200,00
			F.R.: 1 500 0000
	77	04.122.0003.2006.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
			47.000,00
			F.R.: 1 500 0000
	67	02.062.0005.2025.0000	Encargos Especiais
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
			12.000,00
			F.R.: 1 500 0000

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1739

Página 3 de 15



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº03155942/0001-37 Exercício: 2023

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1226 - 13/12/2022

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
118	04.122.0003.2015.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp	9.150,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	500	0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
121	04.122.0003.2015.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp	3.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1	500	0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
152	15.451.0006.2014.0000	Expansão da Estrutura Urbana	25.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	500	0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
839	25.752.0006.2018.0000	Expansão da Estrutura Urbana	40.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2	751	0000
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
194	26.782.0007.2013.0000	Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário	166.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1	799	7400
	799	Outras vinculações legais			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
157	15.451.0008.1009.0000	Frota Renovada	319.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1	500	0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA (SEEC)		
341	12.361.0016.2030.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro	48.900,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	500	1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

02 05 02 FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1739

Página 4 de 15



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº03155942/0001-37 Exercício: 2023

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1226 - 13/12/2022

02	05	02	FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS		
	437	13.392.0017.2063.0000	Promoção de uma Cultura de Cidadania, Valorização da Divers	472.288,50	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	440	13.392.0017.2064.0000	Promoção de uma Cultura de Cidadania, Valorização da Divers	43.326,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
	498	08.122.0015.2026.0000	Implementação de Políticas Sociais	2.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL		
	811	08.244.0015.2028.0000	Implementação de Políticas Sociais	17.090,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 899 0000	
		899	Outros Recursos Vinculados		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	585	08.244.0015.2073.0000	Implementação de Políticas Sociais	20.200,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 0000	
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	592	08.244.0015.2074.0000	Implementação de Políticas Sociais	10.200,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 0000	
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	06	06	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1739

Página 5 de 15



Estado de Mato Grosso do Sul

PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº03155942/0001-37 Exercício: 2023

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1226 - 13/12/2022

02	06	06	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		
	643	08.241.0015.2065.0000	Implementação de Políticas Sociais	54.500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	659	10.122.0013.2021.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	8.000,00	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 500 1002	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	726	10.302.0013.2076.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	388.593,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SESAN		
	750	15.122.0003.2053.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp	4.164,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO		
	769	17.512.0006.1005.0000	Expansão da Estrutura Urbana	199.459,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 501 0000	
		501	Outros Recursos não Vinculados		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	770	17.512.0006.1005.0000	Expansão da Estrutura Urbana	300,00	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 501 0000	
		501	Outros Recursos não Vinculados		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1739

Página 6 de 15



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº03155942/0001-37 Exercício: 2023

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1226 - 13/12/2022

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	02	ASSESSORIA JURÍDICA			
	21	02.122.0003.2004.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpar	-103.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	08	SECRETARIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR			
	47	04.122.0003.2059.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpar	-220,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA			
	71	04.122.0003.2006.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpar	-123.900,00		
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
	120	04.122.0003.2015.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpar	-41.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	143	15.451.0006.1008.0000	Expansão da Estrutura Urbana	-319.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	168	25.752.0006.2018.0000	Expansão da Estrutura Urbana	-25.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	184	26.782.0007.2013.0000	Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário	-166.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	1 799 7400
		799	Outras vinculações legais			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1739

Página 7 de 15



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº03155942/0001-37 Exercício: 2023

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1226 - 13/12/2022

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
	840	25.752.0006.2018.0000	Expansão da Estrutura Urbana	-40.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 2 751 0000	
		751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA		
	338	12.361.0016.2030.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.	-13.900,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo: 1 500 1001		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	352	12.365.0016.1011.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.	-35.000,00	
		4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	392	27.812.0009.1003.0000	Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer	-248.288,50	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	05	02	FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS		
	422	13.392.0017.2031.0000	Promoção de uma Cultura de Cidadania, Valorização da Diversida	-50.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	432	13.392.0017.2063.0000	Promoção de uma Cultura de Cidadania, Valorização da Diversida	-40.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	434	13.392.0017.2063.0000	Promoção de uma Cultura de Cidadania, Valorização da Diversida	-50.000,00	
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP F.R. Grupo: 1 500 0000		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	444	13.392.0017.2086.0000	Promoção de uma Cultura de Cidadania, Valorização da Diversida	-67.326,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1739

Página 8 de 15



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº03155942/0001-37 Exercício: 2023

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1226 - 13/12/2022

02	05	02	FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS			
	449	13.392.0017.2086.0000	Promoção de uma Cultura de Cidadania, Valorização da Diversidade	-60.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA			
	503	08.122.0015.2026.0000	Implementação de Políticas Sociais	-2.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL			
	810	08.244.0015.2028.0000	Implementação de Políticas Sociais	-17.090,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	2 899 0000
		899	Outros Recursos Vinculados			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	536	08.244.0015.1001.0000	Implementação de Políticas Sociais	-54.500,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	580	08.244.0015.2073.0000	Implementação de Políticas Sociais	-20.200,00		
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	593	08.244.0015.2074.0000	Implementação de Políticas Sociais	-200,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	1 660 0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	595	08.244.0015.2074.0000	Implementação de Políticas Sociais	-10.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	1 660 0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1739

Página 9 de 15



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº03155942/0001-37 Exercício: 2023

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1226 - 13/12/2022

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
653	10.122.0013.2021.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo		-4.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			F.R. Grupo: 1 500 1002	
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
654	10.122.0013.2021.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo		-33.854,73		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo: 1 500 1002	
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
711	10.301.0013.2075.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo		-358.738,27		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo: 1 500 1002	
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SESAN			
747	15.122.0003.2053.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpar		-4.164,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo: 1 500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO			
766	17.512.0003.2051.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpar		-49.459,00		
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			F.R. Grupo: 1 501 0000	
	501	Outros Recursos não Vinculados				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
767	17.512.0006.1005.0000	Expansão da Estrutura Urbana		-100.300,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo: 1 501 0000	
	501	Outros Recursos não Vinculados				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
779	17.512.0006.1019.0000	Expansão da Estrutura Urbana		-50.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo: 1 501 0000	
	501	Outros Recursos não Vinculados				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Anulação (-)

-2.087.140,50

Artigo 3o.- Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ARISTEU PEREIRA NANTES
PREFEITO MUNICIPAL

Glória de Dourados, 01 de março de 2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1739

Página 10 de 15

Portarias



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves – CEAD

PORTARIA Nº 036, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa o Pregoeiro, Agente de Contratação e Equipe de Apoio para atender às demandas da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 c/ regulamentos próprios desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **Vicente Pereira Felizari**, matrícula 1071, para desempenho da função de Pregoeiro(a) Oficial do Município de Glória de Dourados/MS.

Parágrafo único. Na impossibilidade de atuação, justificada, do pregoeiro designado no caput, este será devidamente substituído pelo(a) seguinte servidor(a) **Jean Ivo da Silva**, matrícula 1163.

Art. 2º Designar os servidores **Caroline Simões Costa**, matrícula 1167, **Nelson Henrique**, matrícula 304 e **Celma Gonçalves de Oliveira**, matrícula 785, como Equipe de Apoio.

Art. 3º Designar o servidor **Vicente Pereira Felizari**, matrícula 1071, para atuação como Agente de Contratação.

§1º. Na impossibilidade de atuação, justificada, do agente de contratação designado no caput, este será devidamente substituído pelo(a) seguinte servidor(a) **Valdemir Riquelme Roda**, matrícula 1002.

§2º. O Agente de Contratação poderá utilizar-se do suporte da Equipe de Apoio designada no Art. 2º.

Art. 4º O Pregoeiro, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio possuem a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1739

Página 11 de 15



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves – CEAD

prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021 e regulamentos internos deste órgão.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com destaque à **Portaria nº 257/2023**, de 21 de setembro de 2023.

Glória de Dourados/MS, 01 de fevereiro de 2024.

Aristeu Ferreira Nantes
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1739

Página 12 de 15

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

PORTARIA N.º 027/2024 - DE 30 DE JANEIRO DE 2024

**Concede Férias à Servidores,
e dá outras providências..**

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc....

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTAR aos Servidores relacionados no anexo I, parte integrante desta portaria.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados-MS, em 30 de janeiro de 2024.

ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal

ANEXO I

PORTARIA N.º 027/2024 - DE 30 DE JANEIRO DE 2024

SERVIDOR	CARGO/SÍMBOLO	PERÍODO
Adao Elpidio de Carvalho	Operador de Maquinas/OPM	08/01/2024 à 22/01/2024
Adrielli dos Santos Brito	Auxiliar de Odontologia/AXO	22/01/2024 à 11/02/2024
Aline de Oliveira Anastacio	Gerente de Saúde/DAS 4	15/01/2024 à 30/01/2024
Ana Paula Kolberg	Nutricionista/NUT	08/01/2024 à 27/01/2024
Aneli Maria de Mello	Auxiliar de Enfermagem/AXE	08/01/2024 à 06/02/2024
Carlos Ron Dennis Pessoa de Oliveira	Supervisor de Defesa Civil/DAS-5	15/01/2024 à 24/01/2024
Cassiana Miki Ishimi	Auxiliar de Laboratório/AXL	15/02/2024 à 29/02/2024
Celma Gonçalves de Oliveira	Assistente de Administração/ASA	31/01/2024 à 09/02/2024 15/02/2024 à 24/02/2024
Coralina Shizuca Tiekio Ogiwara	Medico/MED	22/01/2024 à 20/02/2024
Daiane da Costa dos Santos	Supervisor de Empenhos e Controle de Contas/DAS-5	14/02/2024 à 23/02/2024
Dayane Cecilia Machado	Odontólogo/ODT	08/01/2024 à 06/02/2024
Diomar Mota dos Santos	Coordenador de Gabinete/DAS-3	31/01/2024 à 09/02/2024
Edmara Honorio Santos	Enfermeiro/ENF	14/02/2024 à 29/02/2024
Elen Carolina Benites Molas	Assistente de Administração/ASA	22/01/2024 à 10/02/2024

Emanoel Gomes Vital de Medeiros	Supervisor de Projetos/DAS-5	08/01/2024 à 25/01/2024
Fabiano Pereira e Santos	Enfermeiro/ENF	26/01/2024 à 09/02/2024
Fabrcia Izidoro Crizanto	Enfermeiro/ENF	22/01/2024 à 05/02/2024
Gelson Bispo dos Santos	Trabalhador Braçal/TRB	08/01/2024 à 06/02/2024
Heloisa Regina de Souza	Coordenador de Planejamento e Turismo/DAS-3	22/01/2024 à 09/02/2024
Jair Wilson Cerny	Trabalhador Braçal/TRB	08/01/2024 à 22/01/2024
Jósevel Benites da Luz	Educador Físico/EFI	08/01/2024 à 22/01/2024
Joze Costa dos Santos	Trabalhador Braçal/TRB	08/01/2024 à 06/02/2024
Juliane Ferreira Vitorino	Assistente Social/ASS	09/01/2024 à 02/02/2024
Junior Aparecido dos Santos	Auditor de Controle Interno/ACI	27/12/2023 à 01/01/2024 08/01/2024 à 21/01/2024
Lara Caroline da Costa e Silva	Odontólogo/ODT	08/01/2024 à 22/01/2024
Leandro dos Santos Souza	Motorista/MOT	15/01/2024 à 13/12/2024
Leticia Serafim Rubio	Farmacêutico/FAR	02/01/2024 à 26/01/2024
Luana de Oliveira	Técnico em Radiologia/TRA	12/02/2024 à 02/03/2024
Lucicleide Aparecida de Souza	Gerente de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo/DAS-4	08/01/2024 à 17/01/2024
Luiz Barbosa de Oliveira	Trabalhador Braçal/TRB	15/01/2024 à 13/02/2024
Maria Ines Alves Ferreira	Agente Técnico Administrativo/ATA	19/02/2024 à 04/03/2024
Marilena Soares da Silva	Gerente de Epidemiologia/DAS-4	15/01/2024 à 29/01/2024
Mary Solange Bega	Assistente Social/ASS	22/01/2024 à 10/02/2024
Neiva Aparecida Gaça	Tesoureiro/TES	31/01/2024 à 09/02/2024
Nelson Correia Mendes	Controlador Interno/CIN	29/01/2024 à 09/02/2024
Nivia Oliveira Mezencio Camargo Lima	Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária/FIS	03/01/2024 à 12/03/2024
Paulo Dias de Oliveira	Técnico em Radiologia/TRA	08/01/2024 à 27/01/2024
Paulo Roberto Miranda Rocha	Supervisor de Águas e Esgoto/DAS-5	22/01/2024 à 05/02/2024
Reginaldo Ferreira da Silva	Fiscal de Tributos Municipais/FTM	26/01/2024 à 09/02/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1739

Página 13 de 15

Rosane Mari Akabane Favero	Fisioterapeuta/FSO	03/01/2024 à 12/01/2024 05/02/2024 à 25/02/2024
Samara de Souza Silva Siqueira	Gerente de Agricultura Familiar/DAS-4	19/01/2024 à 02/02/2024
Sandra de Lima Santos	Trabalhador Braçal/TRB	08/01/2024 à 06/02/2024
Sandra Teixeira de Menezes	Trabalhador Braçal/TRB	05/02/2024 à 05/03/2024
Sidiney Thomaz Neto	Coordenador de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas	19/12/2023 à 29/12/2023
Simone Rodrigues dos Santos	Agente de Combate a Endemias/ACE	03/01/2024 à 01/02/2024
Valmir Dias dos Santos	Coordenador de Transito/DAS-3	19/02/2024 à 19/03/2024
Vicente Ferreira Felizardi	Gerente de Licitações, Contratos e Controle/DAS-4	31/01/2024 à 09/02/2024
Vitor dos Santos Sanchez	Auxiliar de Odontologia/AXO	19/02/2024 à 04/03/2024

PORTARIA N.º 028/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr^a. **MARCIA SILVA SANTOS DUARTE**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Assistência em Saúde**, Símbolo **DAS-4**, ocupado anteriormente por **Delma Ponciano Ferrari**, exonerada através da Portaria nº 294/2023 de 21 de novembro de 2023 em vaga prevista no grupo Ocupacional VI - Direção e Assessoramento Superior da Tabela Única do Anexo II da Lei Complementar nº. 076, de 20 de fevereiro de 2020.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 01 de fevereiro de 2024.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 029/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **SUELY RODRIGUES CHANFRIN**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **Merendeira**, Símbolo **MRD**, em vaga prevista no Grupo Ocupacional V - Serviços Auxiliares da Tabela V do Anexo I, da Lei Complementar nº. 076, de 20 de fevereiro de 2020.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 01 de fevereiro de 2024.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 030/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

*“Designa a servidora **Daiane da Costa dos Santos** para atuar como fiscal de contrato e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Resolução TCE/MS nº 88/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Daiane da Costa dos Santos**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Supervisor de Empenhos e Controle de Contas**, para acompanhar e fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado:

Contrato nº	Razão Social da Empresa	Modalidade de Licitação
002/2024	Bruno Denadai Pellim LTDA EPP	Carta Convite nº 043/2023

Art. 2º. São atribuições básicas do fiscal de contrato, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente:

I - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade;

II - receber as notas fiscais, verificar a regularidade do prazo de entrega, especificações, preços e quantidades, em consonância com o estabelecido no contrato, aditivos, apostilamentos e termo de referência;

III - atestar as notas fiscais e encaminhá-las à autoridade competente para pagamento;

IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - manter controle sobre a regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;

VI - controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade, comunicando formalmente a autoridade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1739

Página 14 de 15

superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final da vigência;

VII - notificar a contratada, sempre por escrito, quanto a eventuais pendências na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VIII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 01 de fevereiro de 2024.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 031/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

*“Designa o servidor **José Renato das Neves** para atuar como fiscal de contratos e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Resolução TCE/MS nº 88/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **José Renato das Neves**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Supervisor de Controle Operacional**, para acompanhar e fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados:

Ata de Registro de Preço nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
010/2024	Valdemir de Oliveira - ME	Pregão Presencial nº
011/2024	Celso Romildo de Campos	007/2023

Art. 2º. São atribuições básicas do fiscal de contrato, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente:

I - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade;

II - receber as notas fiscais, verificar a regularidade do prazo de entrega, especificações, preços e quantidades, em consonância com o estabelecido no contrato, aditivos,

apostilamentos e termo de referência;

III - atestar as notas fiscais e encaminhá-las à autoridade competente para pagamento;

IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - manter controle sobre a regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;

VI - controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade, comunicando formalmente a autoridade superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final da vigência;

VII - notificar a contratada, sempre por escrito, quanto a eventuais pendências na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VIII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 01 de fevereiro de 2024.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 032/2024 - DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Cedência do Servidor, e dá outras providências.

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cedência do servidor **LUIZ ANTONIO DE PIERRI**, matrícula nº 1183-1, detentor do cargo de Professor de Artes 20 h/a, sob vínculo efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, para o Prefeitura Municipal de Ivinhema/MS, em Permuta com a servidora **DEIZE CARDOSO DAS VIRGENS FELIPPI**, matrícula 54987-1, detentora do cargo de Professora de Educação Infantil e anos Iniciais 20 h/a, com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1739

Página 15 de 15

ônus para origem, conforme Termo de Convênio de Cooperação Mútua nº 003/2024, no período de 01/02/2024 à 31/12/2024.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, EM DE 01 DE FEVEREIRO 2024.
ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 033/2024 - DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a Cedência do Servidor, e dá outras providências.

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - **CEDER** a Servidora **ELIZIANE PROCÓPIO MOURA**, ocupante do Cargo Isolado de Provimento Efetivo de **Professor**, Símbolo **PRO**, para prestar Serviços Junto a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Glória de Dourados - APAE, com carga horária de 20 horas conforme Processo Administrativo nº 002/2024 - Termo de Cooperação Mútua nº 004/2024, no período de 01/02/2024 a 31/12/2024, com ônus para Origem.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, EM DE 01 DE FEVEREIRO 2024.
Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 034/2024 - DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre a Cedência do Servidor, e dá outras providências."

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - **CEDER** a Servidora **ROSANI ROSA NOGUEIRA DA SILVA**, ocupante do Cargo Isolado de Provimento Efetivo de **Especialista em Educação**, Símbolo **EPE**, para prestar Serviços Junto à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, conforme o Convênio de Cooperação Mútua nº 1232/2022, no período

de 01/02/2024 à 31/12/2024, com ônus para Origem.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados-MS, 01 de fevereiro 2024.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 035/2024 - DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre a Cedência do Servidor, e dá outras providências."

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - **CEDER** o Servidor **LUIZ ALBERTO CORONEL NIZ**, ocupante do Cargo Isolado de Provimento Efetivo de **Agente Administrativo**, Símbolo **AGD**, para prestar Serviços Junto à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, conforme o Convênio de Cooperação Mútua nº 1232/2022, no período de 01/02/2024 à 31/12/2024, com ônus para Origem.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados-MS, 01 de fevereiro 2024.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal